



COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

SOLIC. ELET. Nº 42/2022 - ADESÃO AOS ITEM 09 DA ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 UASG: 389421 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

6 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
 Para: daniel@eletronicagpl.com.br, gilberto@eletronicagpl.com.br
 Cc: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br

14 de outubro de 2022 09:33

À

G LOPES COMPONENTES ELETRÔNICOS – ME.**CNPJ: 07.380.707/0001-10****Assunto: Fornecimento de produtos do Pregão 02/2022 UASG 389421**

1. A Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, inscrita no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, estabelecida no endereço: Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020, solicita, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verificar **seu interesse quanto à aceitação no fornecimento de produtos referentes ao Pregão nº 02/2022**, realizado e gerenciado **pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE UASG: 389421** da qual sua empresa foi fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Global
9	SPEAKER 6x2,5" DB SPL MAX. CONTÍNUO /PICO* 111 / 117 ÂNGULO DE COBERTURA 145° H x 20° V POTENCIA RMS 2Hrs 180W POTÊNCIA MUSICAL 2Hrs 360W POTENCIA RMS 100Hrs 120W POTÊNCIA MUSICAL 100Hrs 240W IMPEDÂNCIA 8 Ohms RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (+/- 3dB) 155Hz à 12KHz RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-10dB) 100Hz à 16KHz ALTURA 560mm LARGURA FRONTAL 104mm LARGURA TRASEIRA 57mm PROFUNDIDADE (Com suporte) 174mm PESO LÍQUIDO 2,5Kg *Calculado - Half Space na faixa de voz 300Hz à 3 kHz. *Filtro High pass recomendado com corte 150Hz 24dB/8ª.	12	UNIDADE	R\$ 2.590,00	R\$ 31.080,00
Valor total				R\$ 31.080,00	

2. Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto à aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, nos mesmos valores registrados na respectiva ata e no local de entrega abaixo, bem como o encaminhamento da Ata de Registro de Preços assinada pelo fornecedor e órgão gerenciador** referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br.

Ressaltamos que, caso a resposta seja favorável, a Empresa deverá ter ciência de que o fornecimento não implicará em prejuízo aos compromissos assumidos perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes na Ata de Registro de Preços, assim como manterá os mesmos valores e condições registrados na respectiva ata, ressalvadas apenas as eventuais alterações ou

negociações promovidas pelo órgão gerenciador. Aguardamos sua manifestação para a providenciarmos a anuência do órgão gerenciador da Ata. No mais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

3. LOCAL DE ENTREGA: Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020.

4. Para o prosseguimento do feito solicitamos os documentos abaixo:

- * Ata de Registro de Preço assinada pelo Órgão e o fornecedor;
- * Proposta Comercial com validade de 90 (noventa) dias;
- * Catálogo do produto.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenador de Compras
CC/DLS/PRAD/UFDPar
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

daniel@eletronicagpl.com.br <daniel@eletronicagpl.com.br>
Para: COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

14 de outubro de 2022 09:45

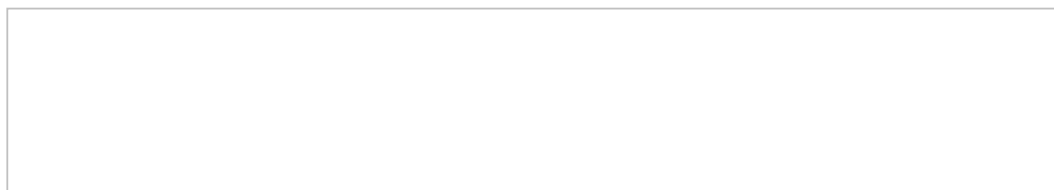
Bom dia.

Temos interesse no fornecimento do item citado.

Segue em anexo todos os documentos pedidos no corpo do e-mail.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **6.1 - Ata - G Lopes Componentes Eletrônicos Ltda assinado (1).pdf**
424K

 **OLB 602.pdf**
2004K

 **PROPOSTA COM FICHA TÉCNICA G LOPES ITEM 09.pdf**
2145K

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: daniel@eletronicagpl.com.br

14 de outubro de 2022 10:08

Bom dia!

Prezados,

Favor encaminhar proposta comercial atualizada (validade de 90 dias) destinada à esta Universidade considerando o mesmo valor unitário da ATA e com 12 unidades.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenador de Compras
CC/DLS/PRAD/UFDPar
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br

14 de outubro de 2022 10:11

Sr. Juliano,

Solicitamos informar se o produto do catálogo enviado pela empresa é realmente o requerido pela Preuni.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenador de Compras
CC/DLS/PRAD/UFDPar
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



6.1 - Ata - G Lopes Componentes Eletrônicos Ltda assinado (1).pdf
424K



OLB 602.pdf
2004K



PROPOSTA COM FICHA TÉCNICA G LOPES ITEM 09.pdf
2145K

preuni.ufdpar@ufpi.edu.br <preuni.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

14 de outubro de 2022 10:19

Bom dia.

Prezado Coordenador, confirmo as especificações do objetivo a ser adquirido, constantes no catálogo do fornecedor.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

daniel@eletronicagpl.com.br <daniel@eletronicagpl.com.br>
Para: COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

14 de outubro de 2022 14:43

Boa tarde!

Segue em anexo a proposta atualizada referente a este processo de adesão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA ADESÃO.pdf

194K

OlB602

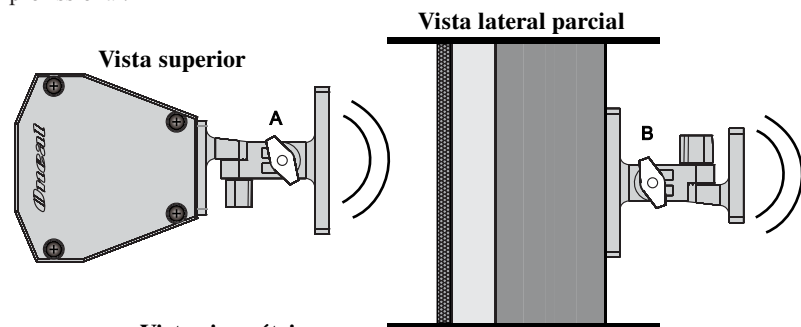
OlB1202

MANUAL DE INSTRUÇÕES

As caixas acústicas ONEAL mod. OlB602 e OlB1202 foram projetadas dentro do que há de mais rigoroso e atual em componentes, tecnologia, medições e testes em áudio. Possuem alto falantes de neodímio, o que torna as caixas mais leves e mais eficientes. Seus gabinetes de alumínio e telas foram pintados com pintura eletrostática de alta resistência. As caixas OlB602 e OlB1202 possuem os seguintes recursos: 2 entradas/saídas paralelas com conectores Speakon NI4 (4 vias), permitindo a conexão com outra caixa acústica e suporte para parede.

As caixas OlB602 e OlB1202 possuem ampla resposta de frequência, com níveis extremamente baixos de ruídos e distorção harmônica, proporcionando áudio puro, limpo e de alta fidelidade. Estas caixas acústicas foram construídas para atender usuários altamente exigentes, podendo ser usadas para sonorizações de pequeno à médio porte, com a melhor relação custo-benefício do mercado.

Sentimos-nos imensamente recompensados pela aquisição e na confiança depositada em nosso trabalho, que é extremamente sério e profissional.



ESPECIFICAÇÕES

	OlB602	OlB1202
SPEAKER	6x2,5"	12x2,5"
DB SPL MAX. CONTÍNUO/PICO*	111 / 117	113 / 119
ÂNGULO DE COBERTURA	145° H x 20° V	145° H x 20° V
POTÊNCIA RMS 2Hrs	180W	300W
POTÊNCIA MUSICAL 2Hrs	360W	600W
POTÊNCIA RMS 100Hrs	120W	200W
POTÊNCIA MUSICAL 100Hrs	240W	400W
IMPEDÂNCIA	8 Ohms	8 Ohms
RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (+/- 3dB)	155Hz à 12KHz	155Hz à 14,5KHz
RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (- 10dB)	100Hz à 16KHz	100Hz à 17KHz
ALTURA	560mm	927mm
LARGURA FRONTAL	104mm	104mm
LARGURA TRASEIRA	57mm	57mm
PROFUNDIDADE (Com suporte)	174mm	174mm
PESO LÍQUIDO	2,5Kg	4,3Kg

*Calculado - Half Space na faixa de voz 300Hz à 3 kHz.

*Filtro High pass recomendado com corte 150Hz 24dB/8ª.

Conhecendo seu aparelho

- 01 - Suporte para parede;
- 02 - Entrada/saída com conector Speakon;
- 03 - Tela de metal com pintura eletrostática.

Suporte para parede

- A - Soltando-se a trava A em sentido anti-horário, a haste de suporte movimentar-se no eixo x;
- B - Soltando-se a trava B em sentido anti-horário, a haste de suporte movimentar-se no eixo y.

INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES

- Procure instalar sua caixa acústica conforme indicado abaixo, pois seu bom funcionamento depende da ligação correta;
- Use cabos e conectores de boa qualidade, pois os de má qualidade são a causa do maior número de problemas e queimas em sistemas de áudio (é recomendado o uso de no mínimo cabo PP 2 X 2,5mm);
- Nunca aplique potência maior do que a especificada em suas caixa acústica, pois isso poderá danificar os alto-falantes.
- Seguir orientações de montagem e instalação da série OLB, disponível para download no website Oneal.

AMPLIFICADORES RECOMENDADOS

QTD. DE CAIXAS	OLB602	OLB1202
4 CAIXAS	Amp. Oneal mod. OLP4.602	Amp. Oneal mod. OLP4.1202
8 CAIXAS	Amp. Oneal mod. OLP8.602	Amp. Oneal mod. OLP8.1202

CAIXAS DE SUB GRAVE RECOMENDADAS

ATIVAS	PASSIVAS
OPSB-2112	---
OPSB-2200	OBSB-2200
OPSB-2400	OBSB-2400
OPSB-2500	OBSB-2500
OPSB-2700	OBSB-2700
OPSB-2800	OBSB-2800

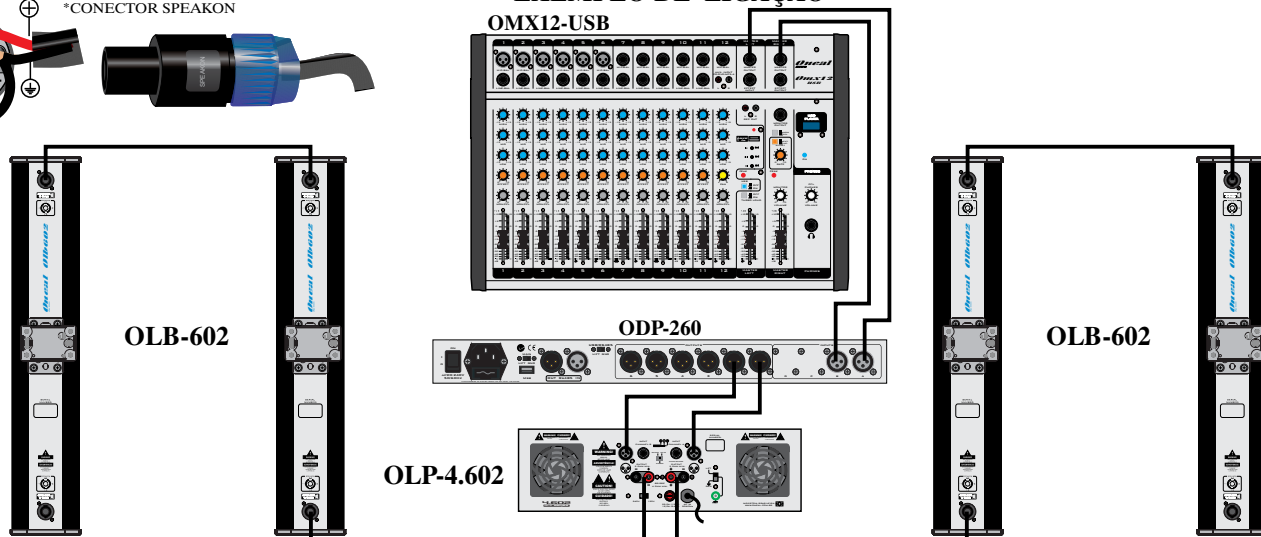
PROCESSADORES RECOMENDADOS

MODELO	SUB WOOFER	OLB
ODP260	40 à 150Hz 24dB/8ª	150Hz à 20kHz 24dB/8ª
ODP480	40 à 150Hz 24dB/8ª	150Hz à 20kHz 24dB/8ª

EXEMPLO DE LIGAÇÃO



*CONECTOR SPEAKON



Obs: Devido às buscas e investimentos constantes que a ONEAL faz em tecnologia e desenvolvimento para melhoria de seus produtos, as especificações aqui constadas poderão ser modificadas sem prévio aviso.

CERTIFICADO DE GARANTIA

INSTRUÇÕES PARA UM BOM USO

- Antes de ligar este aparelho, leia com bastante atenção o manual do proprietário, pois nele encontrará respostas para a maioria de suas dúvidas;

Com o bom uso, temos a certeza que nossos aparelhos lhe proporcionarão excelentes resultados bem como tranquilidade, satisfação e confiança, pois todos nossos produtos são testados durante horas nos mais severos regimes antes de serem aprovados para o mercado. Por isso temos certeza que quando você comprar um aparelho da marca ONEAL, estará adquirindo um dos equipamentos mais confiáveis do mercado.

INFORMAÇÕES E NORMAS SOBRE A GARANTIA

A ONEAL garante este produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal de compra para o primeiro adquirente.

Para adquirir garantia estendida, entrar em contato com nosso canal de contato no website www.oneal.com.br (destino: Projetos).

Todas as peças mecânicas externas como: Pintura, Cabos, gabinetes, knobs e partes plásticas, possuem somente garantia legal de 90 dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra para o primeiro adquirente.

Ao constatar qualquer defeito, o consumidor deverá procurar o posto de assistência técnica autorizada mais próximo. Somente o assistente técnico autorizado poderá examinar e reparar o produto. Ou entre em contato em um de nossos canais de contato do website www.oneal.com.br (destino: Assistência técnica) ou pelo e-mail assistenciaticnica@oneal.com.br.

Durante o prazo de garantia as peças e os componentes eventualmente defeituosos serão substituídos gratuitamente, bem como a mão de obra.

Gastos com transporte e entrega quando forem enviados aos nossos serviços autorizados para assistência técnica serão por conta e risco do comprador.

1. Excluem-se da garantia as hipóteses a seguir expressas:

- Acidentes da natureza;
- Defeitos decorrentes do desgaste natural do produto;
- A negligência e o mau uso pelo instalador / consumidor;
- Se o defeito for ocasionado por intervenção de pessoa não capacitada para a instalação ou não autorizada pelo fabricante para o reparo do produto;
- Se o produto for ligado à rede elétrica com voltagem imprópria;
- Se o produto tiver sofrido avarias durante o transporte, descargas elétricas, inundações, exposição a umidade ou qualquer outro resultante de caso fortuito, ou força maior;
- Trilhas de placas e potenciômetros quebrados.
- Queima do alto falante por excesso de distorção (mau uso)
- Corrosão, ferrugem, maresia, umidade ou líquidos derramados no aparelho.

2. Esta garantia fica anulada quando:

- O cartão de garantia não for preenchido corretamente e nem enviado à fábrica ou ao revendedor autorizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da compra;
- Expirar o período normal de validade da garantia;
- O cartão de garantia for alterado, deformado ou rasurado por qualquer motivo;
- Qualquer parte deste equipamento for alterada sem a permissão ou conhecimento da fábrica;
- O aparelho for aberto ou apresentar sinais que indiquem que o equipamento foi violado, modificado ou alterado por qualquer pessoa não autorizada pela fábrica;
- O número de série e/ou o lacre de garantia forem removidos ou alterados.

Atenção

A indústria não se responsabilizará caso aparelhos deixados nas lojas e revendedoras não forem encaminhados em prazo hábil à Assistência Técnica Autorizada, para que sejam efetuados os procedimentos de conserto e retornar no prazo total de trinta (30) dias ao consumidor.

A Oneal se responsabilizará somente após a abertura da ordem de serviços dos postos autorizados.

A Oneal reserva-se o direito de, a qualquer tempo, revisar, alterar ou descontinuar os produtos, inclusive as condições aqui descritas, sem que incorra qualquer responsabilidade ou obrigação para com a assistência técnica, revendedor, comprador ou terceiros

ADVERTÊNCIA!

ESTE APARELHO PROPAGA ONDAS SONORAS ACIMA DE 85 DECIBÉIS PODENDO CAUSAR DANOS AUDITIVOS.

NR 15 - Anexo 1



SERIAL
NUMBER:



PROPOSTA DE PREÇO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°
002/2022 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ

Endereço: Avenida Herval, 698 – SL 01
Telefone: (44) 3226-4252
Email: daniel@eletronicagpl.com.br
Optante pelo Simples Nacional

Banco: **Banco do Brasil**
Agencia: **1187-8**
Conta: **36371-5**

Representante da empresa para a assinatura da ata de registros de preços:
Nome: Daniel Thom Lopes
Nacionalidade: brasileiro
Estado civil: solteiro
Carteira de identidade: 10.731.417-2 Órgão Expeditor: SSP/PR

1. Propomos fornecer a **Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, através do processo de adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão 02/2022**, realizado e gerenciado pelo **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE UASG 389421**, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

ITEM	PRODUTO	Qtd	Preço Unit	Total
09	Caixa Marca Oneal Modelo OLB602	12	2.590,00	31.080,00

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta e de 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 30 dias corridos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Maringá, 14 de outubro de 2022.

DANIEL THOM

LOPES:08317634

930

Assinado de forma digital por

DANIEL THOM

LOPES:08317634930

Dados: 2022.10.14 14:42:47
-03'00'

Daniel Thom Lopes

CPF: 083.176.349-30

RG: 10.731.417-2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, com sede na Rua Castro e Silva, 81, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.030-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.135.601/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente, o Eng. Civil **Emanuel Maia Mota**, inscrito no CPF sob o nº 618.921.573-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022**, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de fevereiro de 2022, **processo administrativo n.º 04239/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços, visando **aquisição de equipamentos para o plenário e no setor da comunicação desta autarquia para atender a atualização dos equipamentos com problemas técnicos, aumento de assentos dos conselheiros, produção de vídeos e programas para redes sociais e no sistema de transmissão de videoconferência nas reuniões híbridas do Crea-CE**, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, via Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços, conforme decreto 7892/2013, de acordo com Art. 3º inciso I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. Relacionamos abaixo a estimativa dos quantitativos dos serviços e as respectivas estimativas de preços às serem contratados:

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	328508	Caixa acústica passiva vertical - tipo torre	38	R\$ 2.590,00	R\$ 98.420,00

2.2. Os itens 13, 14, 36, 39, 45, 46 e 51 seguem as exigências conforme o artº 5 do Decreto 7.174/2010, conforme item 7.7. do edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

2.3. Todos os preços das propostas e dos lances ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

2.4. Os valores máximos estimados na planilha acima são considerados como preços máximos de aquisição. Valor máximo da licitação: **R\$ 98.420,00 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte reais).**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações técnicas são as constantes no termo de referência.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O Órgão gerenciador será o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE – UASG 389421.**

4.1.1. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - UASG Nº 462428.

4.1.2. MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO - 10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG Nº 52121.

4.1.3. MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO - COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA - UASG Nº 160046.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL.**

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fortaleza-CE , 14 de março de 2022.



Digitally signed by EMANUEL MAIA
MOTA:61892157349
DN: cn=EMANUEL MAIA
MOTA:61892157349 c=BR
o=ICP-Brasil ou=(em branco)
Reason: Documento V\$lido
Location:
Date: 2022-03-15 12:21-03:00

Eng. Emanuel Maia Mota
Presidente do Crea-CE
CONTRATANTE

DANIEL THOM Assinado de forma digital
por DANIEL THOM
LOPES:083176 LOPES:08317634930
34930 Dados: 2022.03.15
09:55:33 -03'00'

Daniel Thom Lopes
G LOPES COMPONENTES
ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 07.380.707/0001-10
CONTRATADA



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | www.creace.org.br